Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 16 DE JUNHO DE 2003 - ANO VI - N° 105

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 415 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Cria o Certificado da Propriedade Agrícola Legal - Selo Agrícola. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado o Certificado da Propriedade Agrícola Legal - Selo Agrícola. Art. 2º - Para a consecução dos objetivos nesta Lei, o município incentivará os agropecuaristas cuja propriedade esteja cumprindo sua função social, seja produtiva, preserve o meio ambiente e garanta a seus empregados o atendimento das obrigações trabalhistas. Art. 3º - O Selo - Agrícola, dispositivo que fortalece a execução da política municipal de incremento da produção, de proteção dos recursos naturais, no sentido de equilibrar ambientalmente a propriedade agrícola, de cumprimento da legislação social e trabalhista têm como principais objetivos: I - incentivar o agricultor a utilizar técnicas de conservação ambiental com base na legislação vigente; II - educar o agricultor quanto à necessidade de conciliar técnicas ambientalistas na produção agropecuária; III - orientar o agricultor a produzir, com qualidade e competitividade, atendendo às normas da globalização; IV - aperfeiçoar os mecanismos de desenvolvimento sustentável; V - incrementar a participação da sociedade no orçamento cooperativo, visando à alocação de maior volume de recurso financeiro nos processos de proteção ambiental e produção agropecuária. VI - Estimular o produtor ao cumprimento da função social da terra e ao cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista. Art. 4º - Os agricultores, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, interessados em participar do programa, deverão se inscrever na Secretaria de Desenvolvimento Rural. § 1º - Compete a Autarquia Municipal do Meio Ambiente fiscalizar o cumprimento desta Lei. § 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deverá dar ampla divulgação ao Programa, anualmente. Art. 5º - A seleção prévia para o recebimento do benefício previsto nesta lei será realizada por meio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA. Parágrafo Único - A seleção prévia poderá ser realizada com os órgãos que se dispuserem a ajudar. Art. 6º - Os processos selecionados pelos técnicos mencionados no dispositivo anterior serão submetidos à Secretaria de Desenvolvimento Rural. Parágrafo Único - As normas e condições para habilitação, execução e operacionalização do Selo-Agrícola serão baixadas através de Resolução do Setor de Meio Ambiente, atendidas as normas do decreto regulador. Art. 7º - Os agricultores selecionados e aprovados terão prioridade no apoio para investimentos e custeio na sua propriedade. § 1º - Os agricultores agraciados receberão, ainda o Certificado Ambiental da Propriedade Agrícola, relativo ao Selo Agrícola, conferido pelo setor de Meio Ambiente. § 2º - O distrito que sediar a (s) propriedade (s) do (s) agricultor (es) agraciado (s) receberá homenagem, definida na regulamentação desta lei. § 3º - A premiação ocorrerá preferencialmente durante os eventos da EXPONORTE. Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, com organizações governamentais e não governamentais. Art. 9º - O Poder Executivo expedirá o regulamento do Selo Agrícola. Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. JOAQUIM TORRES FILHO - Secretário de Desenvolvimento Rural. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

LEI N° 416 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Cria o Programa de Incentivo às escolinhas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 16 anos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica Criado o Programa de Incentivo às escolinhas de iniciação esportiva para crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 16 anos. Art. 2º - As escolinhas de iniciação esportiva para receberem os incentivos de que trata esta Lei, deverão estar credenciadas junto à Secretaria Especial de Esportes. Art. 3º - As escolinhas de iniciação esportiva para receberem os incentivos desta Lei, além de obedecer o disposto no artigo anterior, deverão estar devidamente regularizadas, e sob a supervisão de, no mínimo, 01 (um) Professor de Educação Física. Art. 4º - As escolinhas de iniciação esportiva, credenciadas na Secretaria Especial de Esportes, receberão anualmente apoio financeiro e material esportivo necessário para a prática da respectiva modalidade. Art. 5º - As escolinhas de iniciação esportiva destinam-se a alunos da Rede Pública Municipal, sem ônus de mensalidade para seus pais ou responsáveis. Art. 6º - Os custos decorrentes da implantação deste programa correrão por conta do Orçamento da Secretaria Especial de Esportes. Art. 7º - O credenciamento das escolinhas de iniciação esportiva junto à Secretaria Especial de Esportes obedecerá a critérios a serem definidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei. Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

VALORIZE SEUS ATOS, PUBLIQUE NO
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretário de Desenvolvimento da Educação
MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Rural
JOAQUIM TÔRRES FILHO

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes
CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

IOM Imprensa Oficial do Município

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

http://www.sobral.ce.gov.br e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA - Secretário Especial de Esportes.

LEI N° 417 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Denomina oficialmente de RUA AFONSO CARVALHO DOS SANTOS, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA AFONSO CARVALHO DOS SANTOS, a artéria conhecida por Suécia, que inicia-se no final da Rua Deputado João Frederico Gomes (Bairro Parque das Nações), com término na Rua do Limite (Bairro Parque das Nações), em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 418 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Denomina Oficialmente de GALPÃO FRANCISCO MACHADO FERREIRA DA PONTE, a edificação que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de GALPÃO FRANCISCO MACHADO FERREIRA DA PONTE, a edificação conhecida por galpão dos feirantes ambulantes do Distrito de Aprazível, que localiza-se nas margens da BR 222, a altura do Km 149 no Distrito de Aprazível. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 419 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Denomina oficialmente de Rua DR. JOSÉ GERARDO FROTA PARENTE, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica Denominada Oficialmente de RUA DR. JOSÉ GERARDO FROTA PARENTE, a artéria da Consolação (sem denominação oficial), que inicia-se na Rua do Limite, Parque das Nações com Parque Silvana, e finda na Avenida Pimentel Gomes, no Alto da Expectativa. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua sanção e publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 420 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Denomina Oficialmente de RUA MIGUEL TELES DA FROTA, a artéria Vaticano - no Bairro da Cofeco. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA MIGUEL TELES DA FROTA, a artéria Vaticano, que se inicia na Rua Dom Lourenço e finda-se na Rua Escócia no Bairro da COFECO, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 421 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Denomina oficialmente DE RUA MARIA NELÍ CORREIA, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA MARIA NELÍ CORREIA, a artéria conhecida por Rua do Trilho da Ubajara, que margeia a linha férrea, e fica paralela a Avenida Senador José

Ermírio de Moraes no Bairro Dom José, antigo Alto Novo, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 422 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Denomina Oficialmente de JOSÉ DE LOURDES CARNEIRO, a praça que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ DE LOURDES CARNEIRO, a praça situada na localidade de Mutuca, Distrito de Patriarca neste município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

LEI N° 423 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Denomina Oficialmente de RUA EUCLIDES EHRICH DE MENEZES, a Rua Pará (sem Denominação Oficial) no Bairro Sinhá Sabóia. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua EUCLIDES EHRICH DE MENEZES a Rua Pará (sem denominação oficial) no Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 542 DE 7 DE MAIO DE 2003 - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar oriundo da Lei Orçamentária 385, de 5 de dezembro de 2002, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 385, de 5 de dezembro de 2002, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 385/02, em conformidade com o § 1o da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 946.000,00(novecentos e quarenta e seis reais)na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária, conforme discriminado abaixo: I - Anulação de Dotações: II Suplementação de Dotações: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 7 de maio de 2003. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 7 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº º 542 DE 7 DE MAIO DE 2003

06101 – Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
123660562254- Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R$ 350.000,00
123660562254- Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 100.000,00
121220232000- Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes R$ 30.000,00	
123650552021- Qualificação de Professores	
33- Outras Despesas Correntes R$ 30.000,00	
123610712255- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 50.000,00
123610712255- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 100.000,00
Total da Entidade:	R$ 660.000,00
05101- Secretaria de Desenvolvimento da Gestão	
041220232000 - Manutenção e Desenvolvimento Administrativo	
44 - Investimentos	R$ 250.000,00
Total da Entidade:	R$ 250.000,00
04102- Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	
041220102223- Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades da Guarda Civil	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 36.000,00
Total da Entidade:	R$ 36.000,00
06101 – Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
123610712015 – Programa de Correção do Fluxo Escolar	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 150.000,00
123652021- Qualificação de Professores	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 60.000,00
Total da Entidade:	R$ 210.000,00
12101 – Secretaria de Desenvolvimento de Esportes	
278110731068- Construção do Centro de Excelência	
44- Investimentos	R$ 450.000,00
Total da Entidade:	R$ 450.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R$ 946.000,00
05101- Secretaria de Desenvolvimento da Gestão	
041220232000 - Manutenção e Desenvolvimento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R$ 250.000,00
Total da Entidade:	R$ 250.000,00
04102- Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança	
041220112224- Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Trânsito	
33- Outras Despesas Correntes	R$ 36.000,00
Total da Entidade:	R$ 36.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R$ 946.000,00

DECRETO Nº 546 DE 15 DE MAIO DE 2003 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea o do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita no art. 5, alínea o do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação de estádios, aeródromo ou campos de pouso para aeronaves, DECRETA: Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado na localidade de Salgado dos Machados, no Distrito de Bonfim, neste Município, medindo 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), extremando-se: ao norte, com imóvel de Francisco Rodrigues de Sousa; ao sul, com imóvel de Hugo Machado da Ponte; ao leste e oeste, com imóveis de Maria Agenora de Sousa Ponte. Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 547 DE 27 DE MAIO DE 2003 - Abre CRÉDITO ESPECIAL oriundo da Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe o art. 1º da Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, e o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente no valor de R$ 26.436.207,54(vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, na forma explicitada no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 09 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Anexo Único do Decreto Nº 547 de 27 de Maio de 2003.			
I - Anulação de Dotações			
10.101 - Secretaria de Desenvolvimento Rural			
20.544.012.1033 - Implantação de dessalinizadores			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 47.894,63
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 80.000,00
20.544.012.1034 - Construção de açudes			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 212.000,00
44 - Investimentos		Fonte 103	R$ 40.000,00
20.544.012.1035 - Construção de adutoras e rede de distribuição			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 122.064,71
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 183.466,04
04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo			
31 - Pessoal e encargos sociais		Fonte 100	R$ 65.000,00
20.544.012.2057 - Perfuração e instalação de poços profundos			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 61.711,10
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 64.369,00
Total da Entidade			R$ 876.505,48
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
15.452.079.1049 - Urbanização de lotes			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 250.000,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 110.000,00
25.752.061.1053 - Desenvolvimento de projetos de energias alternativas			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 20.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 10.000,00
24.722.062.1054 - Ampliação e manutenção do sistema de comunicação			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 120.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 110.000,00
16.482.063.1055 - Realização de reforma e ampliação de moradias			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 37.302,23
16.481.063.1056 - Reconstrução de conjuntos habitacionais em situação emergencial			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 3.600,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 21.000,00
16.482.063.1056 - Reconstrução de conjuntos habitacionais em situação emergencial			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 2.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 70.000,00
16.481.063.1057 - Reconstrução de unidades habitacionais em áreas críticas e de risco			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 55.000,00
33 - Outras despesas correntes		Fonte 103	R$ 100.000,00
33 - Outras despesas correntes		Fonte 104	R$ 400.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 100.000,00
16.482.063.1057 - Reconstrução de unidades habitacionais em áreas críticas e de risco			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 12.000,00
33 - Outras despesas correntes		Fonte 103	R$ 350.000,00
33 - Outras despesas correntes		Fonte 104	R$ 1.225.000,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 350.000,00
16.482.064.1058 - Construção de unidades em concreto celular			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 10.000,00
16.482.064.1059 - Implantação de conjuntos habitacionais em sistema de auto-construção			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 12.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 70.000,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 280.000,00
16.481.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 30.320,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 45.500,00
16.482.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 10,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 3.600.915,21
15.452.067.1064 - Ampliação e manutenção da pavimentação poliédrica			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 234.179,45
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 680.487,15
15.451.069.1065 - Construção da 2a. etapa da Pericentral			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 194.705,60
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 234.339,20
15.451.069.1067 - Construção de rodovias viscinais			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 299.010,00
15.451.060.1228 - Urbanização de parques			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 138.006,40
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 200.000,00
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 800.000,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 500.000,00
15.451.080.1229 - Praça Marco da Cidade			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 190.000,00
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 500.000,00

15.451.081.1230 - Urbanização da Vila Recanto e Cidade José Euclides			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 496.900,00
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 1.750.000,00
15.451.069.1231 -Construção de rodovias de acesso à distritos			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 726.000,00
15.451.069.1232 - Urbanização da margem esquerda do Rio Acaraú			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 618.992,20
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 1.726.393,09
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 848.808,69
15.451.069.1233 - Construção da barragem vertedoura e ampliação da ponte sobre o Rio Acaraú			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 501.413,07
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 2.586.679,50
04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo			
31 - Pessoal e encargos sociais		Fonte 100	R$ 404.903,11
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 257.563,63
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 33.800,00
15.451.069.2067 - Ampliação e manutenção de avenidas e ruas			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 959.720,67
15.451.069.2078 - Desenvolvimento da infra-estrutura			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 126.817,03
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 171.797,87
15.452.078.2247 - Manutenção da usina de asfalto			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 485.946,84
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 230.000,00
17.511.065.2250 - Esgotamento sanitário nos distritos			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 100.000,00
44 - Investimentos		Fonte 103	R$ 400.000,00
17.512.065.2251 - Esgotamento sanitário na sede			
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 100.000,00
44 - Investimentos		Fonte 103	R$ 1.400.000,00
25.752.061.2252 -Ampliação e manutenção da rede de energia e iluminação			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 66.197,80
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 202.393,32
Total da Entidade			R$ 25.559.702,06
Total da Anulação			R$ 26.436.207,54
II - Crédito Especial			
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
15.451.069.2300 - Planejamento, desenvolvimento urbano e preservação do meio ambiente			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 327.406,40
33 - Outras despesas correntes		Fonte 110	R$ 16.500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 37.000,00
16.481.063.2301 - Construção, reconstrução de unidades e melhorias habitacionais (z. rural)			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 58.600,00
33 - Outras despesas correntes		Fonte 103	R$ 100.000,00
33 - Outras despesas correntes		Fonte 104	R$ 400.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 121.000,00
16.482.063.2302 - Construção, reconstrução de unidades e melhorias habitacionais (z. urbana)			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 63.302,23
33 - Outras despesas correntes		Fonte 103	R$ 350.000,00
33 - Outras despesas correntes		Fonte 104	R$ 1.225.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 140.000,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 630.000,00
Total da Entidade			R$ 3.468.808,63
13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra- estrutura			
20.544.012.1033 - Implantação de dessalinizadores			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 47.894,63
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 80.000,00
20.544..012.1034 - Construção de açudes			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 212.000,00
44 - Investimentos		Fonte 103	R$ 40.000,00
20.544.012.1035 - Construção de adutoras e rede de distribuição			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 122.064,71
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 183.466,04
15.452.079.1049 - Urbanização de lotes			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 212.500,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 93.500,00
24.722.062.1054 - Ampliação e manutenção do sistema de comunicação			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 120.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 110.000,00
16.481.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 34.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 130.000,00
16.482.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 30.330,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 55.500,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 3.600.915,21
15.452.067.1300 - Ampliação e manutenção de vias públicas			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 200.179,45
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 500.487,15
15.451.069.1065 - Construção da 2a. etapa da Pericentral			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 194.705,60
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 234.339,20
15.451.069.1067 - Construção de rodovias viscinais			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 299.010,00
15.451.081.1230 - Urbanização da Vila Recanto e Cidade José Euclides			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 496.900,00
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 1.750.000,00
15.451.069.1231 -Construção de rodovias de acesso à distritos			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 616.600,00
15.451.069.1232 - Urbanização da margem esquerda do Rio Acaraú			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 618.992,20
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 1.726.393,09
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 848.808,69
15.451.069.1233 - Construção da barragem vertedoura e ampliação da ponte sobre o Rio Acaraú			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 501.413,07
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 2.586.679,50
15.451.060.1301 - Urbanização de parques e praças			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 500,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 390.000,00
44 - Investimentos		Fonte 104	R$ 1.300.000,00
44 - Investimentos		Fonte 110	R$ 500.000,00
04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo			
31 - Pessoal e encargos sociais		Fonte 100	R$ 268.903,11
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 457.563,63
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 33.800,00
20.544.012.2057 - Perfuração e instalação de poços profundos			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 61.711,10
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 64.369,00
15.451.069.2067 - Ampliação e manutenção de avenidas e ruas			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 1.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 959.720,67
15.451.069.2078 - Desenvolvimento da infra-estrutura			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 125.817,03
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 171.797,87
15.452.078.2247 - Manutenção da usina de asfalto			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 485.946,84
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 230.000,00
17.511.065.2250 - Esgotamento sanitário nos distritos			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 1.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 99.000,00
44 - Investimentos		Fonte 103	R$ 400.000,00
17.512.065.2251 - Esgotamento sanitário na sede			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 1.000,00
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 99.000,00
44 - Investimentos		Fonte 103	R$ 1.400.000,00
25.752.061.2252 -Ampliação e manutenção da rede de energia e iluminação			
33 - Outras despesas correntes		Fonte 100	R$ 62.697,80
44 - Investimentos		Fonte 100	R$ 202.393,32
Total da Entidade			R$ 22.967.398,91
Total do Crédito Especial			R$ 26.436.207,54

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

ATO Nº 3534 / 2002 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos a Sr(a) SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE, classificado(a) em 96º lugar Sede, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II Classe B Referência 1, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2002. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES Secretário de Desenvolvimento da Educação.

PORTARIA

PORTARIA 020/2003/SEDEC - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2000, RESOLVE: Art. 1o Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria ao integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 9426 - José Hermenegildo Viana - R$ 100,00 - Art. 2º Esta Portaria tem vigência retroativa ao mês de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de junho de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE

ATO Nº 4321 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de Dezembro de 1999, c/c as Resoluções Nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000. RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTÔNIO MARCOS GOMES LIBERATO, para ocupar o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, representado pela simbologia DAS 03 com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4322 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de Dezembro de 1999, c/c as Resoluções Nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000. RESOLVE: Nomear, o Sr. MANOEL VIEIRA LINHARES, para ocupar o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, representado pela simbologia DAS 03 com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4323 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de Dezembro de 1999, c/c as Resoluções Nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000. RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA LOURENÇO, para ocupar o Cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representado pela simbologia DAS 03 com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4324 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de Dezembro de 1999, c/c as Resoluções Nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000. RESOLVE: Nomear, o Sr. APOLINÁRIO SANTOS LESSA, para ocupar o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, representado pela simbologia DAS 03 com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4325 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 239 de 06 de Dezembro de 1999, c/c as Resoluções Nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006

de 16 de abril de 2000. RESOLVE: Nomear, o Sr. RAIMUNDO ELSON MESQUITA VIANA, para ocupar o Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município, representado pela simbologia DAS 03 com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4274 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Nº 177 de 25 de maio 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. LUSMÁRIO FERNANDO F. ARAGÃO, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06 PSF CAIC, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

ATO Nº 4275 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Nº 177 de 25 de maio 1998, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ANDRÉA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 07 PSF - CAIC, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

ATO Nº 4332 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro DAS 06, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

ATO Nº 4356 / 2003 GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Designar, a Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS, Servidora do Provimento Efetivo de Contadora, Matrícula 6472, com o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS 07, para responder interinamente pela função de provimento em Comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Junho de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2003 - SDG O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 4.171/03, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a Servidora RAIMUNDA EVANGELISTA DA SILVA, Matrícula Nº 6046, P.E.B. II, Classe B, REF. 1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, em 05 de Junho de 2003. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0202/2003-PNAFM-SOBRAL/CEF - A Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Comissão Permanente de Licitações -CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que sejam nacionais dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 17 de julho de 2003, às 09h, no Auditório da Prefeitura

Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Térreo - Centro, Sobral, Ceará, a reunião de recebimento da documentação e das propostas relativas a presente Licitação, na modalidade de Técnica e Preço, para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a atender às necessidades desta Secretaria de desenvolvimento da Gestão, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM, constante do Grupo II-Modernização Fiscal, Plano de Ação: Fiscalização, deste Município de Sobral, cujas características técnicas, quantidades, e demais requisitos se encontram descritos no ANEXO 01 deste Edital, mediante as condições estabelecidas nos Procedimentos para Licitações do BID e na Lei 8666/93, e suas alterações. Os recursos para execução do objeto do presente Aviso serão provenientes do contrato de subempréstimo celebrado entre o Município de Sobral e a Caixa Econômica Federal CEF e da correspondente contrapartida financeira do Município, vinculados ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM. O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada no endereço acima, telefax (0xx88) 677-1157, ou pelo site: www.sobra.ce.gov.br, Link: licitações. Sobral-CE., 16 de junho de 2003. CARLOS ANTONIO MARTINS BEZERRA - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 4333/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97 c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. ANA PAULA DA SILVA COUTINHO, no cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4334/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO AUGUSTO MONTE COELHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4335/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97 c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO, Fiscal Superior de Urbanismo, matrícula 8450, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4336/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97 c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA, no cargo de Provimento em Comissão Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4338/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 206/99 c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. SÔNIA MARIA SILVA FORTE, Assistente Social, matrícula 8443, no cargo de Provimento em Comissão Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2003.

CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4339/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear a Sra. MARCIA MARIA CAVALCANTE ROCHA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4340/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear o Sr. TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO, Fiscal Superior de Urbanismo, matrícula 8450, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4341/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear o Sra. ELCILENE MARIA ANDRADE DOURADO, no cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4343/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear o Sra. MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4344/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4345/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear a Sra. SÔNIA MARIA SILVA FORTE, Assistente Social, matrícula 8443, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4346/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA COLAÇO, Fiscal Superior de Urbanismo, matrícula 8452, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4347/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear o Sr. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4348/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear a Sra. CLARISSA NAPOLEÃO ANDRADE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4349/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear a Sra. CLÁUDIA VERÔNICA UCHÔA PINHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4350/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear a Sra. TAMILLY MARIA CAVALCANTE MESQUITA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4352/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear a Sra. ANA PAULA DA SILVA COUTINHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária do Titular DAS-04, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4353/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear a Sra. CYNARA RÉGIA FROTA SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 4354/2003-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO EDNARDO DE VASCONCELOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Sub-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 076/2003 - que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 130.704-80 SSP CE., inscrito no CPF/MF sob o nº 209.120.133-20, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 8º, inciso V da mesma, e por outro lado, o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Major José Paulino, nº 191 Centro Massapê CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, doravante denominado CONVENENTE, aqui representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ NILSON SOARES FROTA, inscrito no CPF sob o nº 030.417.193-04, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO - Este Convênio tem por objetivo o fornecimento e aplicação de 1.200 (hum mil e duzentas) toneladas de asfalto para o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. CLÁUSULA SEGUNDA DAS COMPETÊNCIAS - I DO CONCEDENTE - A responsabilidade da entrega da quantidade de massa asfáltica descrita na Cláusula Primeira deste pacto, para a efetivação dos serviços, nas condições técnicas ideais. I I DO CONVENENTE - Repassar ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), correspondente ao fornecimento de 1.200 (hum mil e duzentas) toneladas de massa asfáltica produzida na Usina de Asfalto de Sobral, para a finalidade de desenvolver o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio, sendo que o montante será repassado da seguinte forma: 1ª parcela será de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), paga em 11 de junho de 2003; 2ª parcela será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), paga em 11 de junho de 2003; 3ª parcela será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), paga em 11 de agosto de 2003; 4ª parcela de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em 11 de setembro de 2003. ARCAR COM AS DESPESAS DE: 1. Transporte da massa asfáltica usinada, no trajeto Usina de Asfalto de Sobral para a cidade de Massapê. 2. Transporte das máquinas e equipamentos da cidade de Sobral à cidade de Massapê e vice-versa. 3. Fornecimento de combustíveis e lubrificantes consumidos pelas máquinas assim como pequenos reparos de manutenção. 4. Transporte e hospedagem completa de servidores. CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2003, podendo ser renovado após manifestação explícita de ambas as partes CONVENIADAS. CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO - Qualquer das partes CONVENIADAS, poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias. O MUNICÍPIO DE SOBRAL decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização na realização do serviço relativo à execução do presente Convênio. CLÁUSULA QUINTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível. CLÁUSULA SEXTA DO FORO - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelas partes conveniadas. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelas partes conveniadas, as quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 05 de junho de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal Sobral - JOSÉ NILSON SOARES FROTA - Prefeito Municipal de Massapê.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Centro de Convenções Inácio Gomes Parente

INFRA-ESTRUTURA

***Salão de exposições: 2.000,00 m² - Capacidade: 150 stands de 9m², inclui 150m ² para equipamentos pesados de até 1 ton/m². - 4 Acessos distintos. - Infra-estrutura de água e esgoto para stands,permitindo feiras de área molhadas tais como: alimentos, cosméticos etc**

Área climatizada para pequenos eventos: 500 m²

***Centro de treinamento**

3 Salas de treinamentos. 1 Mini-auditório reversível, com capacidade para 300 pessoas
Área útil do centro 500 m².

*** Palco**

2 camarins com 2 opções de uso: uma dentro do salão de exposições e outra para área externa para grandes aglomerações.

***Estacionamento**

325 veículos

***Auditório climatizado**

Capacidade 452 lugares e mais 8 lugares para deficientes físicos.
Acessibilidade a todos os locais de eventos e serviços.
Facilidade de projeção e multimídia.

SOBRAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Atraindo para Sobral grandes Eventos, gerando divisas e incrementando o Turismo.